

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

ATA N.º 07/2017

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHA, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1.278, Centro, São José dos Pinhais – Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e convidados, para discutir a seguinte pauta: a) leitura e aprovação da ata da reunião do dia 13 de julho de 2017; b) expedientes; c) saldo financeiro; d) Recomendação Administrativa nº 06/17 do Ministério Público do Estado do Paraná, 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais; e) informações sobre o processo de regularização fundiária. A Presidente do CGFMHIS, Sra. Rita de Cássia Trevizan Meyer, agradeceu a presença de todos, e passou-se a pauta do dia: **item a - leitura e aprovação da ata da reunião dia 13 de julho de 2017:** após a leitura da Ata nº 06/2017, a mesma foi aprovada por todos os Conselheiros presentes; **item b – expedientes:** Ofício nº 013/2017 – CGFMHIS solicitando à Secretaria Municipal de Finanças (SEMF) o repasse de R\$ 36.671,06 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos) para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) referente à receita da Contrapartida da Taxa PRE (Programa da Regularização de Edificações), sendo o valor de R\$ 2.178,87 (dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) referente à diferença do período de junho de 2017, e o valor de R\$ 34.492,19 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) do período de julho de 2017; **item c – saldo financeiro:** a Sra. Flávia Lima Germano, suplente da Secretaria Municipal de Finanças, informou que o saldo financeiro do FMHIS em julho de 2017 foi de R\$ 9.078.799,13 (nove milhões, setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **item d - Recomendação Administrativa nº 06/17 do Ministério Público do Estado do Paraná, 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais:** a 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais encaminhou por meio de e-mail, em 21 de julho de 2017, a Recomendação Administrativa nº 06/2017 a qual recomenda à Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal no Estado do Paraná que apresente plano de ações detalhado, com a finalidade de combater e diminuir as irregulares nos Residenciais Serra do Mar I e II. O aludido documento foi lido integralmente pelo Conselho, durante a reunião, para ciência dos Conselheiros presentes; **item e – informações regularização fundiária:** a Presidente apresentou aos Conselheiros todas as etapas do processo de regularização fundiária do Moradias Riacho Doce, iniciando pelo histórico da referida ocupação. Informou, também, que as matrículas da aludida área já foram individualizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis, e que a SEMHA dará continuidade no processo de regularização e as famílias serão chamadas para apresentação dos documentos a partir do terceiro trimestre de 2017. Salientou que as etapas são comuns a todos os processos de regularização fundiária, iniciando com o projeto de regularização da área até o registro do contrato de concessão ou venda no Cartório de Registro de Imóveis, explicou, ainda, os procedimentos para titulação dos ocupantes: Concessão de Direito Real de Uso ou Venda Direta, destacando os critérios para Concessão ou para Venda Direta, bem como a diferença entre a venda direta por interesse social e por interesse específico. A Presidente, também, agradeceu aos Conselheiros Ketlin da SEMU e Enio da SANEPAR pela presença na audiência pública com as famílias da área denominada “Costeirinha”. Destacou, também, que a regularização do Jardim Modelo aguarda a repactuação do Termo de Ajustamento de Conduta junto ao MPPR, tendo em vista a necessidade de construção de dique de contenção, devido a área em questão ser alagadiça. Por fim, a Presidente destacou a importância do Conselho na edição da Lei Municipal nº 2.470/2014, pois trouxe a realidade das famílias quando da ocupação dos imóveis, principalmente as que residem no Moradias Holtmann e no Moradias Riacho Doce, pois foi o próprio Município que destinou os lotes das referidas áreas às famílias ocupantes; ressaltou, ainda, a contribuição do Conselho para que fosse prevista na referida Lei a possibilidade da contagem do tempo de ocupação do imóvel para famílias que melhoraram sua condição econômica, para fins de contratação por venda direta com benefícios da compra por interesse social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Rafaeli Ciscoto Mendes da Silva, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente.

Rita de Cássia T. Meyer